

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 12, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com base no art. 59 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar público o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Conselho Nacional de Justiça, constante do Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os créditos adicionais que vierem a ser abertos terão seus valores incorporados ao referido Anexo, em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

§ 2º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, consoante disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 60 da Lei n. 13.898/2019, o desembolso mensal será ajustado proporcionalmente à limitação ou ao restabelecimento promovido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

## ANEXO DA PORTARIA Nº 12, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

## Cronograma Anual de Desembolso Mensal

MESES	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 1
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	
JANEIRO	1.112.759	1.112.759	6.944.000	6.944.000	6.944.000
FEVEREIRO*	10.966.000	12.078.759	6.964.000	13.908.000	13.908.000
MARÇO	10.966.000	23.044.759	6.964.000	20.872.000	20.872.000
ABRIL	10.966.000	34.010.759	6.964.000	27.836.000	27.836.000
MAIO	10.966.000	44.976.759	6.964.000	34.800.000	34.800.000
JUNHO	10.966.000	55.942.759	6.964.000	41.764.000	41.764.000
JULHO	10.966.000	66.908.759	6.964.000	48.728.000	48.728.000
AGOSTO	10.966.000	77.874.759	6.964.000	55.692.000	55.692.000
SETEMBRO	10.966.000	88.840.759	6.964.000	62.656.000	62.656.000
OUTUBRO	10.966.000	99.806.759	6.964.000	69.620.000	69.620.000
NOVEMBRO	10.966.000	110.772.759	6.964.000	76.584.000	76.584.000
DEZEMBRO	10.966.373	121.739.132	6.988.476	83.572.476	83.572.476

\* Incluído os valores já liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## PORTARIA Nº 81, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000000819-7, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2020, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

## ANEXO I

ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	LIMITES DE PAGAMENTO PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS			Valores em R\$
		OBRIGATÓRIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL	
	TSE	454.752.998	320.433.735	775.186.733	
	TRE - AC	39.890.720	30.347.736	70.238.456	
	TRE - AL	94.203.314	13.687.921	107.891.235	
	TRE - AM	99.176.226	23.056.943	122.233.169	
	TRE - BA	298.272.460	46.435.041	344.707.501	
	TRE - CE	202.958.239	39.370.190	242.328.429	
	TRE - DF	83.891.881	16.153.398	100.045.279	
	TRE - ES	104.030.204	19.924.340	123.954.544	
	TRE - GO	165.419.008	25.268.424	190.687.432	
	TRE - MA	153.068.977	27.255.105	180.324.082	
	TRE - MT	102.230.664	22.848.262	125.078.926	
	TRE - MS	95.382.171	14.956.726	110.338.897	
	TRE - MG	548.506.451	55.067.414	603.573.865	
	TRE - PA	158.533.057	28.920.537	187.453.594	
	TRE - PB	127.918.818	18.369.090	146.287.908	
	TRE - PR	273.617.263	33.691.114	307.308.377	
	TRE - PE	234.568.410	30.858.526	265.426.936	
	TRE - PI	139.415.899	19.859.208	159.275.107	
	TRE - RJ	460.242.260	48.727.145	508.969.405	
	TRE - RN	125.775.742	17.918.818	143.694.560	
	TRE - RS	269.571.180	35.293.658	304.864.838	
	TRE - RO	65.468.454	13.434.517	78.902.971	
	TRE - SC	171.246.046	25.335.815	196.581.861	
	TRE - SP	683.302.063	67.929.387	751.231.450	
	TRE - SE	77.924.791	10.512.816	88.437.607	
	TRE - TO	68.250.162	18.765.049	87.015.211	
	TRE - RR	41.649.426	7.482.940	49.132.366	
	TRE - AP	37.383.065	10.906.940	48.290.005	
	SUBTOTAL	5.376.649.949	1.042.810.795	6.419.460.744	
	FUNDO PARTIDÁRIO	959.015.755	-	959.015.755	
	TOTAL	6.335.665.704	1.042.810.795	7.378.476.499	